



LEI Nº 960/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
15	URBANISMO		
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
154510004	GESTAO DO URBANISMO		
154510004.1.022000	CONSTRUIR E CONSERVA PRAÇAS, PARQUES, JARDINS BOSQUES E LAGOS NA SEDE E POVOADOS		
4.4.90.51.00.00(4454)	OBRAS E INSTALAÇÕES	622	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quinta do Sol – Pr, para o exercício de 2017, um credito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00**.

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº **953/2017** de 26 de Abril de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 13 de Julho de 2017.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL